



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 15.631

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-2023 - PE SRP Nº 043-2023

### ATAS

---

- ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS-COMPOD

### AVISOS

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 401-2023 - PE SRP Nº 043-2023





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## D E C R E T O Nº 15.631, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação de Comissão para fins de regulamentação da Lei Municipal nº 2.641 de 13 de novembro de 2023 e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso e suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e tendo em vista a necessidade de regulamentar dispositivos da Lei Municipal nº 2.641 de 13 de novembro de 2023, conforme estabelecido em seu art. 6º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada uma Comissão no âmbito da Administração Pública Municipal, a ser composta por representantes de órgãos públicos e entidades civis municipais, tendo como finalidade estabelecer normas, em conformidade com as exigências legais, para aplicação do quanto previsto na Lei Municipal nº 2.641 de 13 de novembro de 2023.

**Parágrafo único** – A Comissão criada na forma do disposto no “caput” deste artigo, será composta pelos seguintes órgãos e entidades:

- Centro de Atendimento à Mulher (CRAM);
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de Itabuna;
- Rede Feminista de Itabuna;
- Patrulha Guardiã Maria da Penha;
- Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPs);
- Secretaria de Transporte e Trânsito – SETTRAN;
- Procuradoria Geral do Município de Itabuna;

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- Comissão da Mulher da OAB/Itabuna;
- Ronda Maria da Penha;
- Comissão de Direitos Humanos – OAB – Itabuna.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão de que trata este Decreto terão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do respectivo documento contendo os critérios para a regulamentação da Lei em epígrafe, o qual servirá de base para a elaboração e publicação do Decreto Dispondo sobre o regulamento.

**Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na sua data de Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 23 de novembro de 2023.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

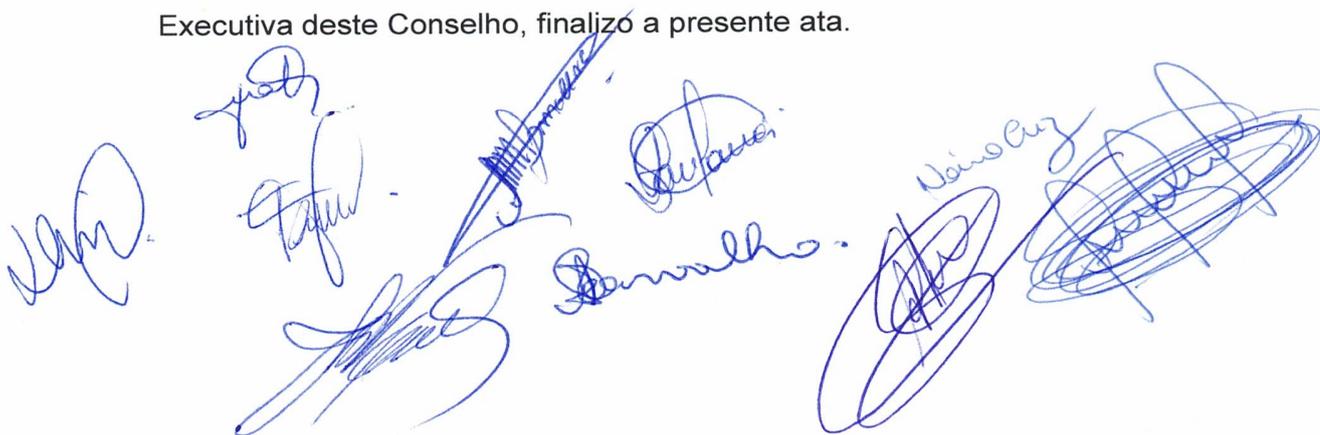
## AVISO DE RETIFICAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 – PE SRP Nº 043/2023

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de junho de 2023, Edição nº 5922, página 06. **Onde se lê:** CNPJ/MF Nº 36.569.213/0001-86. **Leia-se:** CNPJ/MF Nº 36.569.213/0002-67. Informações no Deptº de Licitações ou através do E-mail: itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA ORGANIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e vinte minutos, nas dependências da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, localizada no endereço Avenida Félix Mendonça, nº 569, Góes Calmon, Itabuna/BA, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Política sobre Drogas. Estiveram presentes: Naira Menezes Luz Vasconcelos – representante da Secretaria Municipal de Saúde; Renata Tereza Brandão Meireles – representante da Polícia Militar; Talita Torquato – representante da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia; Anselmo Prates Santana – representante da Associação de Beneficência e Cultura Teosópolis; Andréa Soares de Carvalho – representante do Centro Evangélico de Recuperação Renascer; Gilvan Nunes dos santos – representante do Instituto Aconchego; Viviane Reis Pereira – representante do Conselho Regional de Psicologia e Tibúrcio Souza Mattos Neto – representante do Núcleo de Assistência e Atividades Psicológicas. A conselheira Viviane conduziu a reunião em substituição ao presidente do conselho Dr. Paulo Bernardo, agradeceu a presença dos conselheiros e iniciou a reunião abordando a organização do evento de capacitação dos conselheiros. Foi posto em votação a data para acontecer o curso de capacitação, sendo escolhido pelos conselheiros presentes o dia 10 de novembro de 2023 para acontecer o evento. Foi sugerido pelos conselheiros convidar um representante de todas as secretarias municipais, confeccionar folder, verificar a possibilidade de uma abertura musical com integrantes da banda da guarda municipal. Foi abordado a importância desta capacitação para os membros do conselho, uma vez que evidenciará o papel do conselheiro, além de expor experiências de outros locais no que se refere as políticas e ações de combate às drogas. A reunião foi encerrada às quinze horas e quinze minutos. Eu, Rafaela Matos Teixeira, assumindo a função de Secretária Executiva deste Conselho, finalizo a presente ata.



Handwritten signatures in blue ink, including names like "Paulo Bernardo", "Andréa Soares de Carvalho", "Gilvan Nunes dos santos", "Viviane Reis Pereira", and "Tibúrcio Souza Mattos Neto".





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2023 – PE SRP Nº 043/2023

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de Outubro de 2023, Edição nº 6006, página 17. **Onde se lê:** CNPJ/MF Nº 36.569.213/0001-86. **Leia-se:** CNPJ/MF Nº 36.569.213/0002-67. Informações no Deptº de Licitações ou através do E-mail: itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D4EA-5E8B-F842-86C7-BDB4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D4EA-5E8B-F842-86C7-BDB4



### Hash do Documento

f949b679ffb2bea8c99e02b3cfa4230294ba3cdf47201f964754588560fc25f1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/11/2023 13:57 UTC-03:00